



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

PORTARIA N° 002/2015

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS E PONTO FACULTATIVO
NO ANO DE 2015.

Ver. **Jozenil Costa Lube**, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 16, I e 17, II da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Estadual N.º 2067 de 02 de dezembro de 2015;

Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais;

Considerando a necessidade de se promover o equilíbrio econômico/financeiro da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os dias de feriado nacional, estadual, municipal e ponto facultativo no ano de 2015, para a Câmara Municipal.

- 16 de fevereiro – carnaval - ponto facultativo;
- 17 de fevereiro – carnaval – ponto facultativo;
- 18 de fevereiro- quarta-feira de cinzas- expediente a partir de 13h;
- 2 de abril – quinta-feira santa – ponto facultativo
- 3 de abril- Paixão de Cristo- ponto facultativo;
- 20 de abril- ponto facultativo;
- 21 de abril –Tiradentes - feriado nacional;
- 1º de maio – Dia do Trabalhador - feriado nacional;
- 4 de junho – Corpus Christi - ponto facultativo;
- 5 de junho- ponto facultativo;
- 07 de setembro – Independência do Brasil - feriado nacional;
- 18 de setembro – Aniversário da cidade – feriado municipal
- 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- 28 de outubro – Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
- 02 de novembro – Finados - feriado nacional;
- 15 de novembro – Proclamação da República -feriado nacional;
- 20 de novembro – Consciência Negra - feriado estadual e municipal;
- 08 de dezembro – Padroeira do Município – feriado municipal;
- 24 e 25 de dezembro – Véspera e Natal – ponto facultativo e feriado nacional;
- 31 de dezembro – ponto facultativo.
- 1º de janeiro/2016- Confraternização universal- feriado nacional;

Art. 2º - O disposto nesta Portaria, não se aplica ao serviço de vigilância da Câmara Municipal, que deverá ser realizado normalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 02 de janeiro de 2015.

Ver. Jozenil Costa Lube
Presidente